



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

MOD. - A

LEI Nº 173

Dá denominação à via pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral, decretou e eu, promulgo e sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Dr. Andrade, a Rua que se iniciará atrás da Igreja da Saúde desta cidade, até o trilho da R. V. C.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 20 de Outubro de 1967.

Jerônimo Medeiros Prado
JERÔNIMO MEDEIROS PRADO.

Prefeito Municipal.